



**CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2023  
PROCESSO:022/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EMIÇÃO: 02/03/2023

VIRGENCIA ATÉ: 30/04/2023

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

EMPRESA CONTRATADA: WIRTON RODRIGUÉS -ME  
(CASA DO ALTO FALANTE).



**MUNICÍPIO DE CRIXÁS**  
**SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

CNPJ:01.612.821/0001-41

ESPECIFICAÇÃO		DATA	FOLHA
<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	02/03/2023	01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	01	UND	SERVIÇO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

**FINALIDADE**

SOLICITO CONTRATO RELACIONADO A SERVIÇO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

**FORMA DE AQUISIÇÃO:**  COMPRA DIRETA  CONVITE  TOMADA DE PREÇOS  CONCORRÊNCIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 27.812.1016.2126- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

**Elemento de Despesa** 3390390000000 70 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso** 1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS

Gestor ou Secretário da Unidade Solicitante	Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação
<p><i>Gustavo de Almeida Fernandes</i> <b>GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</p>	<p><i>Adriana Alves Rodrigues de Almeida</i> <b>ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>

**Autorização Contratação Serviços/Compras**

*Ana Flávia Alves Silveira Monteiro*  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CASA DO ALTO FALANTE**  
**29.158.239/0001-76**

**A/C: PREFEITURA DE CRIXAS DO TOCANTINS**  
**CNPJ: 01.612.821/0001-41**

### **CARTA PROPOSTA**

Conforme solicitado segue proposta para evento nos dias 22 a 24 de 2023 para a comemoração da segunda edição da festa do milho.

**01 - Grupo Gerador de 260 kva R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

### **Fica por conta do CONTRATANTE:**

- O abastecimento do Grupo gerador de 260 kva durante todo o evento.
- Alimentação e hospedagem pra 01 pessoa.

Gurupi-TO, 09/03/2023.

WIRTON RODRIGUES  
80941966100:29158239000176  
Assinado de forma digital por WIRTON RODRIGUES  
80941966100:29158239000176  
Dados: 2023.03.09 10:35:04 -03'00'

**WIRTON RODRIGUES**  
**CPF: 809.419.661-00**  
**29.158.239/0001-76**

000004

**MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 08.738.768/0001-79**

Gurupi – TO, 03 de fevereiro de 2023.

A/C: PREFEITURA DE CRIXAS DO TOCANTINS

CARTA PROPOSTA

Para evento nos dias 22 a 24 de 2023 para a comemoração da segunda edição da festa do milho sendo que todas as despesas como alimentação, hospedagem e abastecimento fica por conta do contratante.

01 - Grupo Gerador de 260 kva      R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA:08738768000179  
MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA:08738768000179  
Dados: 2023.03.09 10:37:36 -03'00"

Milton Rodrigues de Oliveira

CPF: 354.505.091-20

08.738.768/0001-79

000005



CNPJ: 22.368.000/0001-81

Gurupi-TO, 06/03/2023

At. Prefeitura de Crixas do Tocantins

Em resposta à vossa consulta, a qual agradecemos, estamos apresentando nossa oferta para o fornecimento do serviço, nos dias 22 a 24 de abril de 2023, para a comemoração da segunda edição da festa do milho.

Todas as despesas como alimentação, hospedagem e abastecimento fica por conta do contratante.

#### INFORMAÇÕES

##### 1) Serviço Solicitado

UNI	SERVIÇO	Valor Unit.	VALOR
1	Grupo Gerador de 260 kva	15.000,00	15.000,00
<b>Valor total</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**[ 22.368.000/0001-81 ]**  
**ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS**  
**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI**  
Av. dos Ipês nº 270  
Jd. Boulevard CEP: 77.441-108  
**GURUPI - TO**

ELO 1 LOCAÇÕES  
CELULAR 63 98426-2896  
Email: renejlsilva@hotmail.com



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO 2021/2024**

**CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, na seguinte função Programática:

**DA DOTAÇÃO:**

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Turismo	27.812.1016.2126 Fonte de Recurso 1.500.0000.000000	3.3.90.39	70	R\$: 12.000,00

Crixás do Tocantins – TO, 02 DE MARÇO 2023.

**DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO**  
CRC/TO 1089/0-3

000007



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO 2021/2024**

**CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE ALGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

Crixás do Tocantins – TO, 02 DE MARÇO 2023.

**ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Sec. Municipal de Finanças



## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### 1. OBJETO

O presente Processo de Contratação tem por finalidade CONTRATO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, conforme especificações e quantidades, constantes nesta justificativa.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em CONTRATO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, justificamos e:

Considerando, a obrigatoriedade de tornar informações dos órgãos públicos acessíveis à população de Crixás - TO, em cumprimento a LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021: Art; N°75.

Faz se a necessidade de Contrato de Grupo de gerador de 260 kwa durante todo o evento nos dias 22 a 24 de Abril de 2023.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. DIAS
01	SRV	ALUGAR UM GERADOR 260 KWA	03

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.812.1016.2126- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.
<b>Elemento de Despesa</b>	3390390000000000 70 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS

Crixás do Tocantins, 02 de Março de 2023.

*Gustavo de Almeida Fernandes*

**GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo





CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023**

**1. DEMANDANTE:**

- 1.1. Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO  
1.2. Responsável: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
1.3. Responsável: GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, sendo o valor total de **R\$:12.000,00 (Doze Mil reais) estando o mesmo dentro dos valores praticados.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021:

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

Descriminação dos itens.

ITEM	QUANT. SOLICITADA DIÁRIA	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL TOTAL
01	03	DIA	SERVIÇOS DE GRUPO GERADOR PARA OS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023.	R\$ 4.000,00	
Valor Total:					R\$:12.000,00



CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

#### DO PRAZO

A prestação de serviço será da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2023.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Turismo	27.812.1016.2126 Fonte de Recurso 1.500.0000.000000	3.3.90.39	70	R\$: 12.000,00

#### DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;

Alvará de funcionamento.

#### DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o a gestora municipal apresentar conforme portaria, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 75 insico II, da Lei 14.133/2021. Anexando neste a nomeação através de uma portaria ou decreto, pois o esmo ainda não foi decidido.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme o art. 75 insico II, da Lei 14.133/2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO

CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000

000011

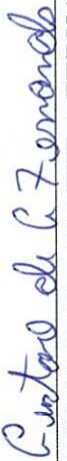


CRIXÁS DO TOCANTINS  
ADM. 2021/2024

processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 03 de Março de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**  
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE

  
**GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000

000012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

WIRTON RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/AE

019124 SEJUSP TO

CPF

809.419.661-00

DATA NASCIMENTO

15/07/1974

FILIAÇÃO

FRANCISCO RODRIGUES  
DE OLIVEIRA  
NAZARE RODRIGUES  
CARNEIRO DE BARROS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03961629332

VALIDADE

04/02/2026

1ª HABILITAÇÃO

13/10/2006

OBSERVAÇÕES

sem observações;

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2168513968

LOCAL

GURUPI, TO

ASSINATURA DO PORTADOR

*Wirton Rodrigues*

DATA DE EMISSÃO

15/02/2021

CLAUDIO ALEX VIEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

18762184406  
TO028471314

TOCANTINS

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2168513968

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



### Empresário(a)

**Nome Civil**  
WIRTON RODRIGUES

**CPF**  
809.419.661-00

**CNPJ**  
29.158.239/0001-76

**Data de Abertura**  
28/11/2017

**Nome Empresarial**  
WIRTON RODRIGUES 80941966100

**Nome Fantasia**  
CASA DO AUTO FALANTE

**Capital Social**  
40.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
28/11/2017

### Endereço Comercial

**CEP**  
77410-030

**Logradouro**  
AVENIDA PIAUI

**Bairro**  
Município

**SETOR CENTRAL**  
GURUPI

**Número**  
2064

**UF**  
TO

**Complemento**  
QUADRA 32 LOTE 14

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**  
1º período

**Início**  
28/11/2017

**Fim**  
-

### Atividades

#### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

#### Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

#### Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

#### Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios  
automotivos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Proprietário(a) de carro de som para fins  
publicitários, independente

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Instalador(a) de isolantes acústicos e de  
vibração, independente

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Locador(a) de palcos, coberturas e outras  
estruturas de uso temporário, exceto andaimes,  
independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

000014

Técnico(a) de sonorização e de iluminação  
independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação


## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.recicla.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.156.239/0001-76</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2017</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WIRTON RODRIGUES 80941966100</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO AUTO FALANTE</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>	
LOGRADOURO <b>AV PIAUI</b>	NÚMERO <b>2064</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 32 LOTE 14</b>	
CEP <b>77.410-030</b>	MUNICÍPIO <b>GURUPI</b>
UF <b>TO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WIRTONRODRIGUES281@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 8448-6840</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **09:15:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WIRTON RODRIGUES 80941966100**  
CNPJ: 29.158.239/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:40:50 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **C6B7.AAF2.3C7E.B1F9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
**4492994**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIA**

CNPJ 29.158.239/0001-76

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 9 de Março de 2023 - 14h 42m 30s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE  
CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 148891

## DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 128417 - WIRTON RODRIGUES-809.419.661-00

CPF/CNPJ: 29.158.239/0001-76

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV PIAUI, Nr. 2064, Qd. 0032, Lt. 0014, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO

## CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 09 de Março de 2023.

## SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 08 de Abril de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 09 de Março de 2023 às 02:09:32

Código de Validação: 12057148891

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.158.239/0001-76

**Razão Social:** WIRTON RODRIGUES

**Endereço:** AV PIAUI 2064 QD 32 LT 14 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030204361162740114

Informação obtida em 09/03/2023 14:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WIRTON RODRIGUES 80941966100 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.158.239/0001-76

Certidão n°: 10062490/2023

Expedição: 09/03/2023, às 14:41:54

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIRTON RODRIGUES 80941966100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.158.239/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

29.158.239/0001-76

**NOME EMPRESARIAL:**

WIRTON RODRIGUES 80941966100

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Casa do Auto Falante**



**Agência 0001 • Conta 78285124-2**

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento**



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada*

**CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**. Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o art. 75, II, da lei 14.133/2021;

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;





Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

**RESOLVE:**

**Art.1.º DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **WIRTON RODRIGUÉS – ME**, inscrita no CNPJ: **29.158.239/0001-76**; no valor total de **R\$:12.000,00 doze mil reais**), para o município de **Crixás**.

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prefeitura de Crixás do Tocantins, 09 de março de 2023.**

**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

**CNPJ: 01.612.821/0001-41**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

**DESPACHO DO GESTOR**

Ilmo Senhor  
**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO  
Nesta

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Após análise da oportunidade e conveniência do **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**Autorizo** por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei 14.133/2021.

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art. 75 inciso, da Lei 14.133/2021; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 09 de Março 2023.

*Almeida*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE**

*Gustavo de Almeida Fernandes*  
**GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO**



Decreto nº 026/2023

Crixás do Tocantins/TO, 17 de Fevereiro de 2023.

*“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”*

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art.75. da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

**Art. 2º** - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº. 08/2022.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins**, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

**Av. Marechal Rondon s/nº - Centro**  
**CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO**



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**


**AUTUAÇÃO PROCESSO**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, nomeada pela Decreto Nº 026/2023, em 17 de fevereiro de 2023, em conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021, mediante autorização da Prefeitura Municipal **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	022/2023
Dispensa Nº .....	022/2023
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
Solicitante.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO
Responsável	<b>ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO</b> Prefeita Municipal <b>GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES</b> SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Data .....	09/03/2022.

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, art. 24 inciso, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

  
**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023

  
**Edileuza de Souza marinho**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023

  
**Luziclei Monteiro de Almeida**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Para:** Controle Interno/PM

**Assunto:** emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**, no processo de dispensa de Licitação Nº 022/2023, em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 09 DE MARÇO 2023.

Atenciosamente,

**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023



CONTRATO N° XXXXXI/2023

Contrato de prestação de serviço entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portadora do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**; com o nome fantasia de **XXXXXXXXXXXX** situada no endereço; na Avenida **XXXXXXXXXX**: Centro, CEP: **XXXXXXXXXX**; no município de Gurupi-TO., inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo procurador **Sr. XXXXXXXXXXXXXXX** brasileiro, empresário, portador do **CPF: XXXXXXXXXXXXXXX**, Residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO.**

**CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**3. CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000



## DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT. SOLICITADA DIARIA	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL TOTAL
01	03	DIA	SERVIÇOS DE GRUPO GERADOR PARA OS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023.	R\$ XXXXXXXXX	
Valor Total:				R\$:XXXXXXXXXX	

**3.1. A CONTRATADA** Acompanhar e tomar as providências cabíveis e necessária relacionado aos serviços ora contratada.

**3.2. O CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**.

**3.3.** Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

**3.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

#### 4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

**4.1.** Efetuar os pagamentos, após entrada da nota fiscal, ou nota avulsa (se for o caso) conforme discriminado na **cláusula sexta** com entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

**4.1.2** O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta;

**BANCO: XXXXXXXXX**

**AG:XXXXXXXXXX**

**C. Corrente:XXXXXXXXXX**

**4.1.3** As despesas com o Combustível para o Gerador, hospedagem, alimentação séra por conta do contratate.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO  
 CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000



**5.1.** A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2023, ou seja do início ao término dos procedimentos, findado-se este contrato por completo após esse período.

**5.2.** À **CONTRATADA** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção da aquisição determinados por um dos seguintes elementos:

- a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao **CONTRATANTE**;
- b) Ordem escrita do titular do **CONTRATANTE**, para restringir, ou paralisar os serviços de interesse da Administração.

**5.3.** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**5.4.** Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

**6. CLAUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O preço ajustado pelo que está defenido contratual é no valor total de **R\$:XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, que será pago conforme apresentação das notas fiscais que serão pagos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** até o dia 30 do mês em referência.

**6.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

**6.3.** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

**6.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, em até 30 dias após a prestação dos serviços.

**6.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções.

**7. CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
	27.812.1016.2126			





Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Turismo	Fonte de Recurso 1.500.0000.000000	3.3.90.39	70	R\$: XXXXXXXXXX
---	---------------------------------------	-----------	----	-----------------

7.2. Os recursos financeiros para custear a execução dos serviços, são oriundos do tesouro Municipal.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de (30) trinta dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de contratar com de CRIXÁS – TO, pelo prazo que for fixado pela prefeitura municipal de Crixás do Tocantins, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal de Crixás – TO.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3. A aplicação das multas independe de qualquer interposição administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.



## 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

9.2. A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando este:

I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;  
II - Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3. Na hipótese do item I desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4. Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 9.2, a **CONTRATADA** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

## 10. CLAUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

10.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contratos entre a mesma e terceiros.

10.3. A empresa deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscais no ato de casa pagamento.

## 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1. As partes elegem o foro de **GURUPI – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAL.

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º e art. 62 da referida Lei 8.666/93.



12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha assumir.

12.3. Fica condicionado pagamento mediante a comprovação dos serviços prestados.

12.4. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em (02) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Crixás- TO, XXXX de XXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

000036



**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_

CPF:

2º \_\_\_\_\_

CPF:

ATA



---

## PARECER JURÍDICO

*Dispensa* : 022/2023

*Licitante* : Crixás do Tocantins/TO.

*Objeto* : *Contratação de aluguel de grupo de gerador de 260 KVA durante os eventos nos dias 22 a 24 de abril de 2023, para a comemoração da segunda edição da Festa do Milho no Município de Crixás do Tocantins.*

### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de aluguel de grupo de gerador de 260 KVA durante os eventos nos dias 22 a 24 de abril de 2023, para a comemoração da segunda edição da Festa do Milho no Município de Crixás do Tocantins*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE

### LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

---



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para a prestação dos serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

#### DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.



Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### **DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO**

### **CONTRATO**

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no site eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no site

000040



eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Crixás do Tocantins, 09 de março de 2023.

  
RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

OAB/TO 7705-A



000041



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 24 inciso, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 022/2023 que visa à **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **022/2023**. O Gestor Municipal lançará ato formal para a contratação e a empresa: **WIRTON RODRIGUÊS -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: **77.410-030**; no município de Gurupi-TO., inscrita no **CNPJ: 29.158.239/0001-76**, neste ato representada pelo procurador **Sr. WIRTON RODRIGUÊS** brasileiro, empresário, portador do **CPF:809.419.661-00**, Residente e domiciliado na mesma cidade.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 09 DE MARÇO 2023

**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023

**Edileuza de Souza marinho**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023

**Luziclei Monteiro de Almeida**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Gabinete do Presidente da comissão de Licitação de Prefeitura

MUNICIPAL de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO

Assunto: Homologação e Ratificação

Processo: Dispensa de Licitação nº 022/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 24 inciso, da Lei 14.133/2021 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo nº 022/2023 que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, a **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. L.TURAL DESTA MUNICÍPIO.**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 022/2023, representado por meio da empresa: **WIRTON RODRIGUÉS -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: 77.410-030; no município de Gurupi-TO., inscrita no CNPJ: 29.158.239/0001-76, neste ato representada pelo procurador **Sr. WIRTON RODRIGUÉS** brasileiro, empresário, portador do CPF:809.419.661-00, Residente e domiciliado na mesma cidade.

**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 09 DE MARÇO 2023.

**Edileuza de Souza marinho**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023

**Luziclei Monteiro de Almeida**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023




**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, representada neste ato pela senhora prefeita municipal, Brasileiro, casada, gestora deste município, portador do CPF N°. 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação nº 022/2023**, qual tem objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRUPO GERADOR SILENCIADOR NOS DIAS 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2022, "DESTINADO AS FESTIVIDADES DA 33º GIND DA INDEPENDÊNCIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DESTE EVENTO ESPORTIVO E CULTURAL DESTE MUNICIPIO.**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 75 inciso, da Lei 14.133/2021; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo 022/2023**, tendo como **Adjudicada**. Empresa: **WIRTON RODRIGUÊS -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: 77.410-030; no município de Gurupi-TO., inscrita no **CNPJ: 29.158.239/0001-76**, neste ato representada pelo procurador **Sr. WIRTON RODRIGUÊS** brasileiro, empresário, portador do **CPF:809.419.661-00**, Residente e domiciliado na mesma cidade. De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo **022/2023**. **Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor bruto total de R\$:12.000,00 (Doze Mil reais)**, no decorrer do contrato valor este que será pago pela excursão do serviço prestado observando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado, conforme disponibilidade financeira da Contratante. De acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Art. 75 inciso, da Lei 14.133/2021, **Ratifico** o presente, ficando, pois autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 10 DE MARÇO 2023

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE

  
GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Crixás – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, sob o nº 01.612.821/0001-41, com sede administrativa na Avenida Marechal Rondon S/Nº, centro de Crixás- TO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, Brasileira, casada, portadora do CPF n.006.638.261-01, e do RG: nº 770.262- SSP /TO, residente e domiciliado na Rua Manoel Justino Da Silva, Nº 58, Centro, Crixas– TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 022/2023, vem através desta, convocar a empresa: **WIRTON RODRIGUÊS -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: 77.410-030; no município de Gurupi-TO., inscrita no CNPJ: 29.158.239/0001-76, neste ato representada pelo procurador Sr. **WIRTON RODRIGUÊS** brasileiro, empresário, portador do CPF:809.419.661-00, Residente e domiciliado na mesma cidade. Para no prazo de até cinco dias úteis, a comparecer nesta Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO., estabelecida **NESTA CIDADE** para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 10 DE MARÇO 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE**

**GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO



**CONTRATO Nº 022/2023**

Contrato de prestação de serviço entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS** – TO, e a empresa **WIRTON RODRIGUÊS ( CASA DO ALTO FALANTE -ME)**, **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal portadora do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **WIRTON RODRIGUÊS – ME**; com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: **77.410-030**; no município de Gurupi-TO., inscrita no CNPJ: **29.158.239/0001-76**, neste ato representada pelo procurador Sr. **WIRTON RODRIGUÊS** brasileiro, empresário, portador do CPF: **809.419.661-00**, Residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/2021 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO.**

**CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KWA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**



### 3. CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT. SOLICITADA DIARIA	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL TOTAL
01	03	DIA	SERVIÇOS DE GRUPO GERADOR PARA OS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023.	R\$ 4.000,00	
Valor Total:					R\$:12.000,00

**3.1. A CONTRATADA** Acompanhar e tomar as providências cabíveis e necessária relacionado aos serviços ora contratada.

**3.2. O CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**.

**3.3.** Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

**3.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, da Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

### 4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

**4.1.** Efetuar os pagamentos, após entrada da nota fiscal, ou nota avulsa (se for o caso) conforme discriminado na **cláusula sexta** com entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

**4.1.2** O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta;  
**BANCO: 0260 NU PAGAMENTOD S.A-NUBANK**

**AG:0001**

**C. Corrente:78.285.124-2**

**4.1.3** As despesas com o Combustível para o Gerador, hospedagem, alimentação séra por conta do contratate.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A virgência do contrato será da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2023, ou seja do início ao término dos procedimentos, findado-se este contrato por completo após esse período.

5.2. A **CONTRATADA** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção da aquisição determinados por um dos seguintes elementos:

- a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao **CONTRATANTE**;
- b) Ordem escrita do titular do **CONTRATANTE**, para restringir, ou paralisar os serviços de interesse da Administração.

5.3. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4. Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

## 6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço ajustado pelo que está defenido contratual é no valor total de **R\$:12.000,00 ( Doze Mil Reais ), que será pago conforme apresentação das notas fiscais** que serão pagos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** até o dia 30 do mês em referência.

6.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

6.3. Os preços contratuais serão fixos e irreatujáveis pelo período do contrato.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, em até 30 dias após a prestação dos serviços.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
	27.812.1016.2126			



Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Turismo	Fonte de Recurso 1.500.0000.000000	3.3.90.39	70	R\$: 12.000,00
---	---------------------------------------	-----------	----	----------------

7.2. Os recursos financeiros para custear a execução dos serviços, são oriundos do tesouro Municipal.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de (30) trinta dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de contratar com de CRIXÁS – TO, pelo prazo que for fixado pela prefeitura municipal de Crixás do Tocantins, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal de Crixás – TO.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3. A aplicação das multas independe de qualquer interposição administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5. A **CONTRATADA** será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO  
 CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000





## 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

9.2. A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando este:

I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;  
II - Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3. Na hipótese do item I desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4. Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 9.2, a **CONTRATADA** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

10.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contratos entre a mesma e terceiros.

10.3. A empresa deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscais no ato de casa pagamento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1. As partes elegem o foro de **GURUPI – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO GERAL.

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelo art 75, Da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.



- 12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha assumir.
- 12.3. Fica condicionado pagamento mediante a comprovação dos serviços prestados.
- 12.4. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em (02) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Crixás- TO, 10 de Março de 2023.**

*(Assinado)*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS**  
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
**CNPJ: 01.612.821/0001-41**  
**CONTRATANTE**

*Gustavo de C. Fernandes*  
**GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO

WIRTON RODRIGUES | Assinado de forma digital por  
80941966100:2915823 | WIRTON RODRIGUES  
9000176 | 80941966100:29158239000176  
Dados: 2023.03.28 11:09:19 -03'00'

**WIRTON RODRIGUES -ME**  
**CNPJ: 29.158.239/0001-76**  
**CONTRATADO**

000051



ANTONIO MARCELO BRITO BARBOSA  
01306856159:13138589000130

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCELO  
BRITO BARBOSA 01306856159:13138589000130  
Dados: 2023.03.28 11:59:59 -03'00'

1º



Urbanização Perimetrais da Silveira



078.965.681-79

Av. Marechal Rondon, S/Nº Centro, Crixás do Tocantins –TO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41 FONE: (63) 3352-1140 CEP: 77463-000



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO: 022/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO.  
CNPJ: 01.612.821/0001-41.

CONTRATADO: WIRTON RODRIGUÉS -ME,  
CNPJ: 29.158.239/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, através prefeita municipal, a Sr<sup>a</sup>. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, Brasileiro, casada, portadora do CPF n.006.638.261-01, e do RG: n° 770.262- SSP /TO, residente e domiciliado na Rua Manoel Justino Da Silva, N° 58, Centro, Crixas– TO, AUTORIZA a Empresa, **WIRTON RODRIGUÉS -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: 77.410-030; no município de Gurupi-TO., inscrita no CNPJ: 29.158.239/0001-76, neste ato representada pelo procurador Sr. **WIRTON RODRIGUÉS** brasileiro, empresário, portador do CPF:809.419.661-00, Residente e domiciliado na mesma cidade. A comparecer **NESTA CIDADE**, a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.10 DE MARÇO 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE

  
GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO 2021/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Dispensa de Licitação nº 022/2023

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, através da prefeita Municipal, **ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, Brasileiro, casada, portadora do CPF Nº.006.638.261-01, e do RG: nº 770.262- SSP /TO, residente e domiciliado na Rua Manoel Justino Da Silva, Nº 58, Centro, Crixas– TO, doravante denominado como **GESTORA DO MUNICÍPIO DE CRIXAS– TO**.

**Contratado:** **WIRTON RODRIGUÊS -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piauí, Bairro: Centro, CEP: 77.410-030; no município de Gurupi-TO., inscrita no CNPJ: 29.158.239/0001-76, neste ato representada pelo procurador **Sr. WIRTON RODRIGUÊS** brasileiro, empresário, portador do CPF:809.419.661-00, Residente e domiciliado na mesma cidade.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**Base Legal:** Art. 75 inciso, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago à contratada valor mensal de, totalizando um valor bruto total no decorrer do contrato de **R\$:12.000,00 (Doze Mil reais)** valor este será pago pela execução do serviço prestado observando bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado. após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será da data da sua assinatura até 30 de Abril de 2023.

**Dotação Orçamentária:**

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Turismo	27.812.1016.2126	3.3.90.39	70	R\$: 12.000,00

**Foro:** Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

000054



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS  
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE

GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO



**PORTARIA N.º 005/2022.**

**Crixás do Tocantins/TO, 17 de Janeiro de 2022.**

**“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor ELIELSON PEREIRA DA SILVA, CPF:033.439.442-78, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.**

Gabinete da Prefeita de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal



2021/2024

**TERMO DO FISCAL DE CONTRATO**

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal srº **ELIELSON PEREIRA DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, CPF nº 033.439.442-78, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **022/2023**, dispensa de licitação nº **022/2023**, QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, com fulcro Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contratada a **WIRTON RODRIGUÊS – ME**, inscrita no CNPJ: **29.158.239/0001-76**. Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. *Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.*

Crixás do Tocantins aos 13 de março de 2023.

**ELIELSON PEREIRA DA SILVA**

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 005/2022





## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*047/2023

### I-PARECER TÉCNICO

**Processo nº:** 022/2023

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/23

**Tipo:** DISPENSA

**Finalidade:** ALUGUEL DE GRUPO GERADOR.

**Secretaria:** DE ESPORTES CULTURA E LAZER

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES.

### II- OBJETIVO

Consiste no presente contrato para aluguel de grupo gerador de 260 KVA afim de atender a demanda de som e palco na 2ª edição da festa do milho e em comemoração do dia do evangélico no município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato de dispensa pra prestar esse serviço com (**WIRTON RODRIGUES-ME** ) e a Prefeitura Municipal de Crixás (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER**) a fim de atender as festividades da festa do milho e dia do evangélico e a comunidade em geral do município de Crixás do Tocantins.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 14.133/2021 artigo- nº74 -parágrafo único.

Lei Federal:14.133/2021 -artigo 74.

Justificativas de preços – artigos 74 inc. II na lei de licitações 14.133/2021

Dotação orçamentaria: 27.812.1016.2126-3.3.90.39.

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/2021 no artigo nº 74, parágrafo único.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

**Crixás do Tocantins 10 de MARÇO de 2.023**

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle interno

*Robinson Araújo Carvalho*

Secretário Mun. de Controle Int.  
Descont

000059



**ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo na modalidade **Dispensa de Licitação nº constante no Processo Administrativo nº 022/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2023, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, Com fulcro no Art. 75. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **WIRTON RODRIGUES -ME** com o nome fantasia de **CASA DO AUTO FALANTE** situada no endereço; na Avenida Piau, Bairro: Centro, CEP: **77.410-030**; no município de Gurupi-TO., inscrita no **CNPJ: 29.158.239/0001-76**, neste ato representada pelo procurador **Sr. WIRTON RODRIGUES** brasileiro, empresário, portador do **CPF:809.419.661-00**, Residente e domiciliado na mesma cidade.

Crixás do Tocantins – TO.13 de Março 2023.

**ROBINSON ARAÚJO CARVALHO**  
Controle Interno

*Robinson Araújo Carvalho*  
Secretário Mun. de Controle Inter.  
Inscrito nº 016/2021

ANO IV - CRIXÁS, TERÇA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - Nº 150

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

Processo nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 021/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: LEO-SOM PUBLICIDADES E EVENTOS – ME;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DISPENSA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO 01 PA 32 LA 212 NEXTRON, CENARIA 8X6 EM ALUMINIO 2 LINHAS SAIDE DUPL0 ESTERIO PA DE 08 02 MESA DE SOM M7 CL DIGITAL 48 CANAIS 12 CANHAO PAR FOCO 5 (ARARA) 16 PARLED 3 WATT SO 2 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 04 MINI BLUT 01 CORPO DABATERIA. 01 SENÁRIO 8 X 7. COM LUZ BÁSICAPARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORÇÃO	SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	DC
		27.812.1016.2106		
		1.500.0000.00000	3.3.90.39	70

Valor Total R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 30 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

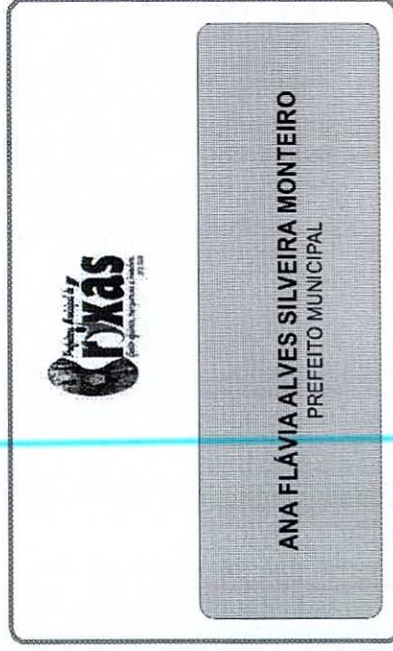
Processo nº 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 025/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: SAYMON REYLON MIRANDA CRUZ – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DO ACERVO DOCUMENTAL DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS-TO.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	04.132.1003.2106 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS À SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO.
Elemento de Despesa	338030500000006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 Recursos Próprios

Valor Total R\$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais).

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 09 DE MARÇO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Processo nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 018/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: AGENCIA DE PROPAGANDA E PESQUISA AUDIENCIA BRASIL- LTDA.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, NO PORTAL GG NOTÍCIAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação Orçamentaria	04.132.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS À SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO.
Elemento de Despesa	3.3.90.39= 6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000- RECURSO PRÓPRIO.

Valor Total R\$: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

Processo nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 022/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: WIRTON RODRIGUES – ME (CASA DO ALTO FALANTE)  
Objeto CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Secretaria	Atividade	Elemento	DC	Valor total
Sec. Mun. De Esporte e Turismo e Cultura	27.812.1016.2106	3.3.90.39	70	R\$: 12.000,00
	Fonte de Recurso			
	1.500.0000.000000			

Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 30 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 06 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA E TURISMO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.  
Processo nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 020/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: DIAMANTE ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES - EIRELI  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTERIO DA DEFESA, COM Nº 019976/2022, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária	04.122.1033.2.106 -- ANEXO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Á SEC DA ADM E PARCELAMENTOS.
Elemento de Despesa	3390390002002000-0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000-RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Total R\$:20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 03 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal De Crixás Do Tocantins – To, 07 De Fevereiro De 2023.

JOSIANO DE AQUINO SILVA  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.  
Processo nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 019/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO  
Contratado: DIAMANTE ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES - EIRELI  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Nº931918/2022, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária	04.451.1107.2.124 - MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS, TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO
Elemento de Despesa	33203000200000-113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0001.000000-RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Total R\$:24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 03 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal De Crixás Do Tocantins – To, 07 De Fevereiro De 2023.

CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO  
CNPJ: 01.612.821/0001-41  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133/2021; e alterações posteriores.  
Processo: ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

N. do contrato: Nº 013/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 01.612.821/0001-41

Contratado: D & S COMERCIO ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME;

CNPJ: 03.945.121/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DOS CANTORES DANIEL E SAMUEL EM COMEMORAÇÃO DIA DO EVANGELICO EM CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.

Valor Total R\$:75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 30 de Abril de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.996/93, de 21 de Junho de 1993										
Processo nº 002/2022	LICITAÇÃO										
N. do contrato.	Nº 0142002										
Tipo de contrato.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, COM CALÇADA, MED FIO, SAREJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.										
Condição	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO										
Contratado:	P.O CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA - ME										
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CALÇADA, MED FIO, SAREJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.										
Valor Total	R\$ 1.382.960,00 (UM MIL E TRÊZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)										
Prazo de Vigência	A virgência do Contrato será da data de sua assinatura até 08 de Agosto de 2023.										
Forma de Pagt:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do valor competente, após a prestação dos serviços.										
Descrição:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OBRAS</td> <td>26.451.1107.1104</td> <td>4.4.90.51</td> <td>125</td> <td>R\$ 1.382.960,00</td> </tr> </tbody> </table>	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total	OBRAS	26.451.1107.1104	4.4.90.51	125	R\$ 1.382.960,00
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total							
OBRAS	26.451.1107.1104	4.4.90.51	125	R\$ 1.382.960,00							
Data de assinatura:	Até 08 dias do mês de Fevereiro de 2023										

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.996/93, de 21 de Junho de 1993
Processo nº 001/2023	LICITAÇÃO
N. do contrato:	Nº 013/022
Tipo de contrato:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
Contratador	TECNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Objeto	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES
Valor Total	R\$425.713,39 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

000061